

**PORTARIA N.º. 11.955/2019**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor público, por dano material ao erário, conforme Comunicação Interna n.º. 689/2019 e Boletim de Ocorrência, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n.º. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n.º. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal DOUGLAS URIAS DE SOUZA, ocupante da função pública de Motorista, por dano material ao erário público, conforme Comunicação Interna n.º. 689/2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como Boletim de Ocorrência sob n.º. 2019-048583903-001.

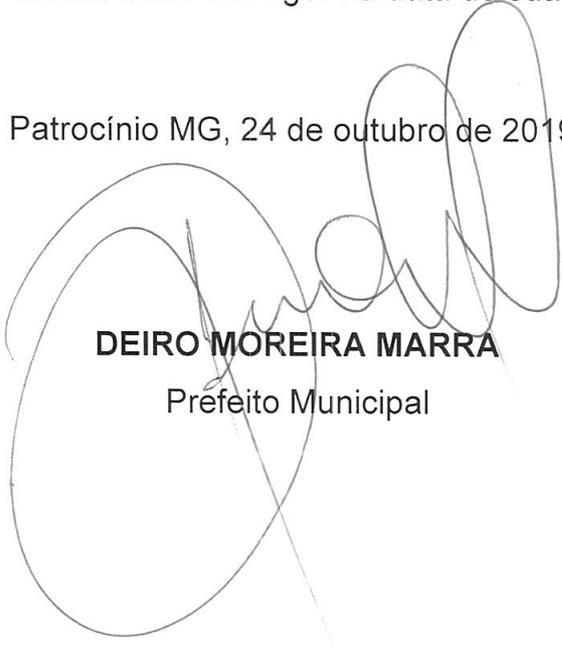
**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º. 11.927/2019.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de outubro de 2019.



**DEIRO MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal